



**Convite para apresentação de propostas de lançamento
de produtos/experiências segundo protótipos
desenvolvidos e a integrar no**

**Catálogo de Experiências Turísticas
baseadas no Património Cultural
Imaterial do Alentejo e Ribatejo**

CAPÍTULO 1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º Âmbito e Objetivos

O projeto de ativação e dinamização turística do Património Cultural Imaterial, promovido pela Turismo do Alentejo, ERT, propõe-se estimular, aumentar e dinamizar a oferta de novos produtos turísticos baseados em experiências de contacto com os recursos endógenos do território, particularmente as que compõem um conjunto notável e único de expressões e manifestações culturais que se inscrevem no âmbito do conceito de Património Cultural Imaterial.

Os objetivos de criação de um CATÁLOGO de experiências turísticas baseadas no Património Cultural Imaterial para o Alentejo e Ribatejo são, entre outros:

- Promover condições para um posicionamento mais competitivo dos destinos turísticos Alentejo e Ribatejo através da promoção de produtos turísticos baseados no PCI;
- Reforçar a afirmação do Alentejo e Ribatejo como destinos turísticos identitários e incrementar a visibilidade, nacional e internacional, dos diferentes PCI;
- Diversificar a oferta turística e promover um turismo acessível à autenticidade cultural, criando novos motivos, formas e ciclos de visita turística que assegurem uma diversificação e consolidação dos segmentos de procura;
- Fomentar o trabalho em rede na construção de propostas de experiência turística através da articulação entre os diversos PCI e destes com outros produtos;
- Assegurar as condições para que este segmento de oferta de experiências turísticas baseado nos PCI se desenvolva de forma sustentável, revertendo valor para as comunidades locais e salvaguardando a sua identidade cultural (eu daria mais relevo ao retorno económico destas experiências para os protagonistas do PCI)
- Estimular a troca cultural entre turistas / visitantes e as comunidades, de forma a suscitar dinâmicas culturais integradoras que contribuam para a valorização mútua;
- Organizar uma oferta de experiências turísticas que corporize um itinerário experiencial de interpretação dos destinos Alentejo e Ribatejo organizado em catálogo e integrando diferentes tipologias de produtos.

É objetivo deste aviso a seleção de promotores que apresentem **propostas de novas experiências turísticas baseadas no PCI do Alentejo e Ribatejo, alinhadas com os protótipos construídos** que constam do documento de Catálogo de Experiências Turísticas baseadas no Património Cultural Imaterial do Alentejo e Ribatejo - Descrição dos Onze Protótipos, anexo a este Convite, com condições de virem a ser comercializadas.

A apresentação de propostas implica a total aceitação, por parte dos promotores, dos termos e condições apresentados neste Aviso

Artigo 2º Entidade Promotora

O Convite para apresentação de propostas de produtos/experiências segundo os protótipos desenvolvidos e a integrar no Catálogo do Património Cultural Imaterial do Alentejo & Ribatejo é da responsabilidade da Turismo do Alentejo, ERT.

Artigo 3º Requisitos da Candidatura

A inscrição de uma experiência turística no CATÁLOGO pressupõe:

- Habilitação dos produtos/experiências turísticas através de um processo formal de

candidatura que culminará na respetiva validação pela Comissão de Avaliação, condição para a sua integração no Catálogo;

- Diferenciação perceptível pelo mercado entre os produtos/ experiências turísticas baseadas em PCI que fazem parte do Catálogo e os produtos turísticos que aí não se inscrevem;
- Gestão e monitorização dos produtos/ experiências turísticas baseadas no PCI que fazem parte do Catálogo, garantindo que o cumprimento de princípios e as características dos produtos / experiências turísticas se mantêm para além do momento de lançamento dos mesmos;
- Promoção e divulgação global no mercado de uma marca comum suportada por elementos de comunicação específicos que identificam os produtos/ experiências turísticas que integram o Catálogo.

Os produtos /experiências turísticas a candidatar ao Catálogo, no âmbito deste Convite, deverão enquadrar-se em onze protótipos já desenvolvidos, organizados segundo quatro tipologias:

I - *Rota do Património Cultural Imaterial da Humanidade*

II- Programas turísticos temáticos

III- Programas turísticos territoriais

IV - Programas turísticos individuais,

conforme documento de Descrição dos Onze Protótipos anexo a este Convite e que se resume de seguida:

Rota do Património Cultural Imaterial da Humanidade (I)

Produto turístico que associa, de forma integrada, os diversos PCI do Alentejo e Ribatejo inscritos nas Listas da UNESCO. O produto pode beneficiar da elevada notoriedade da marca UNESCO no destino e, sobretudo, no mercado turístico internacional, contribuindo para captar novos segmentos de turismo e consolidar outros. Este produto configura um ROTEIRO, com percursos relativamente extensos e dispersos pela área geográfica do Alentejo e Ribatejo, favorecendo uma compreensão geral e uma interação com as manifestações e outras dimensões do património cultural imaterial e da identidade cultural destas regiões e, simultaneamente, com o contexto territorial e as comunidades em que esse património permanece. Estas expressões culturais, reconhecidas como Património Cultural Imaterial, fazem parte da história social e cultural das comunidades e da região do Alentejo e do Ribatejo pelas características de singularidade dos saberes, tradições técnicas e mundividências que lhes deram origem.

Programas turísticos temáticos (II)

Produto turístico que assume a tipologia de CIRCUITO, mas que tem por base, no contato e visita dos destinos turísticos do Alentejo e do Ribatejo, um tema agregador de diferentes manifestações e elementos do património cultural imaterial presentes neste território e nas suas comunidades.

O produto apresenta a forma de CIRCUITO TEMÁTICO, que poderá ter percursos mais ou menos extensos e mais ou menos variados, mas que se alicerça sobretudo em atividades em que o turista aborda, experiencia e se relaciona com um tema particular e de relevância no contexto destes territórios, o qual, em princípio, apresenta alguns sinais de diferenciação perante outros territórios.

Produtos Protótipo desenvolvidos dentro desta tipologia II:

“Caminhos da Lã”

Circuito temático que integra experiências turísticas baseadas na sua relação com atividades que têm por base a lã, incluindo: e pastoreio; de tosquia e tratamento da lã; de manufatura dos chocalhos; de mantas alentejanas, com diversos contextos e expressões – Mértola ou Reguengos; de tapetes de Arraiolos e de tapeçaria de Portalegre.

Construção tradicional alentejana

Circuito temático que integra experiências turísticas baseadas na sua relação com recursos locais, saberes-fazer e técnicas tradicionais ligadas à construção tradicional, refletindo diferentes influências históricas, morfologias e tipologias construtivas, modos de vida e paisagens.

Programas turísticos territoriais (III)

O conceito de programa turístico territorial assenta fundamentalmente na organização da oferta de experiências turísticas relacionadas com o Património Cultural Imaterial em cada uma das sub-regiões dos destinos turísticos do Alentejo e do Ribatejo. Estes programas permitem densificar a matriz de produtos turísticos baseados no PCI acessíveis em cada uma destas sub-regiões, favorecendo a atratividade junto de segmentos de turismo orientados para a dimensão cultural e criativa, mais motivados para experiências de tipo imersivo, e contribuindo, especialmente, para o alargamento do período de estada média nos destinos.

Os produtos dentro desta tipologia podem assumir formas diversas de CIRCUITOS TURÍSTICOS CURTOS ou de EXPERIÊNCIAS TURÍSTICAS DE BASE TERRITORIAL, centrando o seu objetivo na interação autêntica que o turista estabelece com as comunidades e as suas expressões culturais, permitindo ao turista alargar a compreensão do território onde mantém a sua estadia.

No caso dos circuitos, a sucessão das experiências com diversas formas de PCI deverá garantir um sentido de conexão entre as mesmas, capaz de favorecer a perceção por parte do turista de elementos da história, social e económica, da paisagem e das relações culturais que configuram as especificidades do território que visita. Uma eventual sucessão de visitas, encontros ou contactos com o património mais ou menos desligados entre si teria o risco de empobrecer o potencial de experiência que o próprio território (destino), através dos seus elementos físicos, humanos e sociais, tem para oferecer.

Produtos Protótipo desenvolvidos dentro desta tipologia III:

a) Lezíria do Tejo

Circuito Turístico 1 – “A paisagem de montado da Charneca do Ribatejo”

Explora o contacto e compreensão do território da Lezíria do Tejo, com especial enfoque nas áreas de Charneca, estabelecendo um contacto especial com um conjunto de chaves de leitura da paisagem de montado e dos arrozais. Na ligação com a paisagem do montado, são evidenciados

algumas das dimensões mais fortes aí presentes, como são os montados de sobro e a exploração da cortiça, a transformação da cortiça, as pastagens.

Circuito Turístico 2 – **“Comunidades e manifestações culturais na Beira-Tejo”**

Explora a compreensão do território da Lezíria do Tejo, especialmente na sua sub-região mais ribeirinha, a partir das manifestações da Cultura Avieira, passando por algumas aldeias tradicionalmente ocupadas por estas comunidades, como Caneiras ou Escaroupim, estabelecendo contactos com comunidades, gastronomia e outras atividades e manifestações que lhes são próprias. Esta perceção e imersão na cultura Avieira é completada pela compreensão das artes da falcoaria, instaladas na região desde tempos passados.

Circuito Turístico 3 – **“Campinos e pastagens da Lezíria”**

Explora outra dimensão e outra sub-região da Lezíria do Tejo, que se estende entre a beira-rio e a charneca, e onde o campino e o fandango marcam as atividades e as manifestações culturais. A presença do cavalo, das atividades equestres, das coudelarias e correarias a elas associadas, concentram nesta sub-região da Lezíria uma realidade com forte expressão cultural, da qual o visitante se pode imbuir e fruir.

b) Alentejo Litoral

Circuito turístico 1 **“Artes da Borda d’água e da Serra de Grândola”**

Explora a compreensão do território do Alentejo Litoral, especialmente na sua sub-região mais a norte, a partir das manifestações da Cultura Avieira, da arte de tiragem da cortiça na paisagem de montado da Serra de Grândola, do Cante alentejano, a arte da Correaria e da Coudelaria presentes em certas comunidades e das memórias da Jangada de S. Torpes.

Circuito turístico 2 **“Construção tradicional no sudoeste alentejano”**

Explora a compreensão do território do Alentejo Litoral a partir dos saberes-fazer associados à construção tradicional em terra, que se estendem por toda a faixa litoral, e com ligação às práticas que as comunidades mantêm associadas à expressão do Cante alentejano.

Programas turísticos individuais (IV)

As inúmeras manifestações de PCI que se distribuem pelo território dos destinos turísticos do Alentejo e do Ribatejo, conferindo-lhes uma riqueza e diversidade inquestionáveis, podem ser objeto de experiências turísticas orientadas apenas para um tipo de manifestação ou bem de PCI. Estas experiências, que podem assumir níveis variáveis de intensidade e profundidade, orientam-se particularmente para segmentos de procura que escolhem estes destinos com uma motivação especial de conhecerem e se envolverem com a sua cultura. É desejável que as experiências turísticas que venham a ser oferecidas se estabeleçam de modo a permitir preservar os elementos primordiais que caracterizam essas manifestações culturais imateriais e, para além disso, de forma a garantir a sustentabilidade futura das suas comunidades, enquanto detentores e protagonistas das “práticas, representações, expressões, conhecimentos e aptidões” que fazem parte do seu património cultural.

O conceito que está subjacente a esta tipologia de experiência turística baseada no PCI pressupõe cumprir um conjunto de condições na interação entre os turistas e os detentores de PCI e as suas comunidades, garantindo benefícios para ambas as partes e a continuidade futura

da interação. Neste sentido, torna-se fundamental que as expectativas e as motivações subjacentes, de parte a parte, sejam preenchidas e contribuam para um conhecimento e um respeito mútuo.

Produtos Protótipo desenvolvidos dentro desta tipologia IV:

- ***Cultura avieira: artes e saberes de construção e uso da bateira avieira***
- ***Festas do Povo de Campo Maior***
- ***Produção de Figurado em Barro de Estremoz***
- ***Produção tradicional de Vinho de Talha***
- ***Manufatura dos chocalhos***
- ***Cante Alentejano***

Artigo 4º Concorrentes

1. Podem apresentar propostas a este Convite entidades públicas, entidades privadas empresariais, entidades privadas do 3º setor ou protagonistas associados aos bens de Patrimônio Cultural Imaterial, com condições e capacidade para promover produtos que proporcionem experiências turísticas baseadas no PCI, de acordo com o Regulamento de Acesso ao Catálogo anexo a este Aviso, nomeadamente:
 - a. Agentes de animação turística e agências de viagem;
 - b. Outras empresas no setor do turismo, nos segmentos preferencialmente do alojamento, entendendo este como dos empreendimentos turísticos e o alojamento local, e da restauração, que complementam o seu *mix* de oferta com programas e experiências turísticas associadas ao território e às comunidades;
 - c. Empresas, incluindo empresas unipessoais, e trabalhadores independentes que exerçam a sua principal atividade diretamente relacionada com o PCI;
 - d. Entidades privadas sem fins lucrativos que detenham uma posição de protagonistas dos PCI e que pretendam desenvolver atividades de natureza complementar, dentro das experiências turísticas;
 - e. Entidades públicas, quando intervenham, no âmbito das suas políticas, numa perspetiva de sustentabilidade do PCI e das comunidades detentoras.
2. A apresentação de propostas a este Convite por parte de entidades privadas, em qualquer uma das tipologias referidas, pressupõe que até data de celebração do “**Acordo**” que estabelece a inserção do produto /experiência no Catálogo as entidades proponentes se encontrem registadas no RNAT ou RNAVT.
3. No caso da tipologia IV, a apresentação de propostas a este Convite por parte de entidades públicas pressupõe que até à data de celebração do “**Acordo**” que estabelece a inserção do produto /experiência no Catálogo a entidade proponente identifica um ou mais parceiros com quem se propõe cooperar no domínio da distribuição e comercialização do produto, os quais se encontram obrigatoriamente registados no RNAT ou RNAVT.
4. Excecionalmente poderão ser admitidas propostas de entidades públicas à tipologia IV, visando produtos associados à sustentabilidade do PCI que não estejam aí elencados, mantendo a entidade pública a obrigatoriedade do ponto 3

Artigo 5º Benefícios da integração no Catálogo

Considerando o interesse numa oferta de experiências turísticas qualificadas, vocacionadas para a interpretação do PCI nos destinos Alentejo e Ribatejo e organizadas em Catálogo, a Turismo do Alentejo, ERT disponibiliza as seguintes vantagens para os produtos que venham a ser inseridos no mesmo e objeto de um “Acordo” a formalizar entre a Turismo do Alentejo, ERT e o promotor dos respetivos produtos:

1. Ingresso em Plataforma específica de divulgação *on-line* do Catálogo, viabilizando, sem acréscimo de custos, uma comunicação direta, apelativa e dinâmica com os mercados nacional e internacional, junto de operadores e agentes e diretamente ao consumidor final;
2. Acesso a materiais de comunicação editados em quatro idiomas (português, espanhol, francês e inglês) já desenvolvidos especificamente para a divulgação do Catálogo e das suas experiências, incluindo maquete e design de encartes a produzir para cada uma das experiências integradas no Catálogo.
3. Inclusão nos sites institucionais www.visitalentejo.pt e www.visitribatejo.pt
4. Integração nas dinâmicas de promoção externa do destino, através de articulação com ações desenvolvidas pela Agência Regional Promoção Turística do Alentejo (ARPTA)

Artigo 6º Termos de Referência

Os pressupostos considerados no presente Convite deverão ser aprofundados através da consulta de um conjunto de documentos que se anexam e que fundamentam os termos do “Acordo” a estabelecer entre os promotores de candidaturas selecionadas e aprovadas e a Turismo do Alentejo, ERT.

- **Catálogo de Experiências Turísticas baseadas no Património Cultural Imaterial do Alentejo e Ribatejo** - Descrição dos Onze Protótipos, que servirão de referência aos produtos /experiências a candidatar
- **Carta de Princípios** do Catálogo de experiências turísticas com base no património cultural imaterial do Alentejo e Ribatejo
- **Regulamento** de acesso ao Catálogo de Experiências Turísticas do Património Cultural Imaterial do Alentejo e Ribatejo

Artigo 6º Júri

1. O Júri será composto por representantes das seguintes entidades que integram a Comissão de Avaliação:
 - Turismo do Alentejo, ERT
 - Turismo de Portugal, IP
 - Direção Regional de Cultura do Alentejo
 - Cátedra da Unesco da Universidade de Évora.
2. Ao Júri fica reservado o direito de não-aceitação das candidaturas, caso estas não se enquadrem nos termos definidos neste Convite e respetivos documentos base, de acordo com o artigo 10º, ponto 1.
3. O Júri pode pedir esclarecimentos sobre as propostas apresentadas ao Convite sempre que o considere necessário.
4. O Júri propõe à Comissão Executiva da Turismo do Alentejo, ERT uma proposta de decisão final de aprovação das candidaturas selecionadas, a ser homologada por este órgão.

Artigo 7º

Prazo de Candidatura

O período de candidatura decorre entre as **00.00 horas do dia 16 de Julho** e **17.30 horas do dia 28 de Agosto de 2020**.

Artigo 8º

Candidaturas por experiência turística

Cada concorrente pode apresentar propostas aos 11 protótipos de produto /experiência turística referidos, não podendo, no entanto, apresentar mais do que uma proposta a cada um dos protótipos.

Artigo 9º

Formalização, Receção e Validação das Candidaturas

1. Cada candidatura considera-se formalizada com o preenchimento e submissão do formulário disponibilizado no website da Turismo do Alentejo, ERT, ao qual deverão ser anexados os seguintes documentos:
 - a. **Formulário de candidatura**, disponibilizado no *website* da Turismo do Alentejo, ERT
 - b. **Memória Descritiva da Experiência** candidata (em formato PDF)
 - c. No máximo **dois links para bases de informação ou sites** preenchidos com elementos complementares que contribuam para a descrição aprofundada do projeto, tais como documentos formato PDF ou MS Office, vídeos e imagens, devidamente referidos no formulário de candidatura.
2. O formulário de candidatura deverá ser preenchido em formato digital e submetido, juntamente com os restantes elementos, para o endereço de correio eletrónico Catalogo@turismodoalentejo-ert.pt até às **17h30 horas do dia 28 de agosto de 2020**.
3. A Turismo do Alentejo, ERT disponibiliza, no âmbito do presente convite as seguintes ferramentas de apoio à preparação e formalização de candidaturas:
 - a. Organização de um Webinar a realizar no **dia 29 de julho** destinado a apresentação das principais condições do presente convite e a clarificação de questões e dúvidas iniciais colocadas por parte dos interessados.
 - b. Organização de sessões individuais em ambiente remoto entre potenciais interessados e equipa técnica da Turismo do Alentejo, ERT, tendo em vista clarificação de dúvidas e apoio na preparação de candidatura, sob marcação prévia de data e número limitado de 1 sessão por potencial interessado;
 - c. Os contactos para marcação de sessões individuais ou outra informação / esclarecimentos deverá ser feito com a Drª Maria Manuel Gantes, Tel.: (+351) 284 313 542 e endereço e-mail: catalogopci@turismodoalentejo-ert.pt.

Artigo 10º

Avaliação das Experiências propostas

1. As propostas de experiência turística serão objeto de uma análise prévia de admissibilidade através da verificação do cumprimento dos requisitos definidos no artigo 9º, do enquadramento no âmbito e objetivos do concurso definidos no artigo 3º e da natureza dos concorrentes definidos no artigo 4º.
2. Após esta análise, a confirmação da admissibilidade ou exclusão será comunicada ao candidato

responsável, via correio eletrónico.

3. As propostas de experiência turística admitidas a concurso serão objeto de um processo de avaliação pelos membros do Júri, de acordo com os seguintes critérios, aos quais será atribuída pontuações de 0 pontos (mínima) a 100 pontos (máxima)

A - Cumprimento de normas legais e Código Mundial de Ética no Turismo

B - Qualidade do produto / experiência

B' – Preservação da Segurança e Saúde, com explicitação de códigos de conduta e autoproteção como os explicitados no selo “Clean & Safe – Património Cultural”

C – Salvaguarda do(s) Património(s) Cultural(ais) Imaterial(ais)

D – Envolvimento e benefícios das Comunidades

E – Orientação do produto a integrar o Catálogo para motivações do mercado turístico

F – Contributo para os 3 pilares do desenvolvimento sustentável.

4. A pontuação global de cada candidatura é obtida pela seguinte fórmula

Pontuação Global (PG) =

$$((A \times 0,10) + (B \times 0,30) + (B' \times 0,10) + (C \times 0,20) + (D \times 0,10) + (E \times 0,15) + (F \times 0,05)) = 100$$

5. Apenas são aceites para integrar o Catálogo as candidaturas de experiências turísticas que apresentarem pelo menos 30 pontos em cada um dos seguintes critérios A, B, C e D, pontuação no critério B' igual 100 e em que o valor da pontuação global seja igual ou superior a 170 pontos.
6. Os critérios de seleção e a respetiva ponderação são os seguintes:

Crítérios de seleção	Ponderação (%)	Pontuação
A – Cumprimento das normas legais, nacionais e comunitárias, e do Código Mundial de Ética no Turismo (OMT) Com este critério pretende-se salvaguardar o cumprimento de todas as normas legais a que está sujeita a atividade de animação turística e os produtos turísticos, incluindo a salvaguarda de práticas de ética no turismo (Código Mundial de Ética do Turismo)	10	0-100
B – Qualidade do produto, nas seguintes vertentes: (i) autenticidade; (ii) rigor; (iii) tempo e espaço; (iv) individualidade e coerência de conjunto; (v) diversidade Com este critério pretende-se avaliar a qualidade da experiência / produto oferecido nas várias dimensões que asseguram a sustentabilidade da relação entre PCI e atividade turística e a diferenciação perante outras experiências / produtos	30	0-100
B' – Preservação da Segurança e Saúde dos turistas, dos protagonistas e dos agentes envolvidos em cada experiência Com este critério pretende-se avaliar em cada experiência os códigos de conduta e autoproteção, e os protocolos internos de higiene e em particular as medidas adotadas para redução do risco de transmissão do SARS-CoV-2 e a existência de um plano de contingência quando detetados os casos suspeitos de Covid-19.	10	0-100
C – Salvaguarda do ou dos PCI com que o produto / experiência se relaciona Com este critério pretende-se confirmar que a forma como o produto / experiência se desenvolve não contribui para a adulteração do PCI ou dos PCI em causa, pelo contrário assegura a sua preservação	20	0-100
D – Envolvimento e Benefícios da Comunidade Este critério pretende assegurar que as atividades associadas à experiência / produto turístico geram também benefícios económicos para as comunidades e os protagonistas do PCI envolvidos	10	0-100
E – Orientação para motivações do mercado turístico	15	0-100

Este critério procura assegurar que o produto / experiência turística procura satisfazer motivações e expectativas de segmentos específicos do mercado turístico		
F – Contributo para o desenvolvimento sustentável Este critério pretende salvaguardar impactos positivos para o desenvolvimento sustentável dos territórios dos destinos turísticos do Alentejo e Ribatejo, nos seu três pilares, ambiental, social e económico.	5	0-100
Total	100	-

7. No Anexo I do presente Convite é apresentado o Modelo de Seleção de Candidaturas, com a descrição detalhada dos critérios e modelo de avaliação de candidaturas.

Artigo 11º

Divulgação dos Resultados

1. Os resultados do processo de avaliação serão comunicados aos candidatos responsáveis por mensagem de correio eletrónico, até às 17.30 do **dia 30 de setembro de 2020**.
2. Simultaneamente, os resultados serão publicados no website da Turismo do Alentejo, ERT, em visitalentejo.pt, e em visitribatejo.pt
3. A Turismo do Alentejo, ERT promoverá a apresentação pública dos projetos selecionados num Webinar (com data a agendar).

Artigo 12º

Disposições Finais

1. A Turismo do Alentejo, ERT garante a confidencialidade de todo o processo, bem como o anonimato dos concorrentes que não vierem a ser selecionados, se estes assim o entenderem.
2. Para qualquer dúvida ou omissão do presente regulamento, o Júri do concurso dará o seu parecer, o qual terá carácter vinculativo.

ANEXO I - MODELO DE SELEÇÃO DE CANDIDATURAS

Descrição detalhada dos critérios de seleção e modelo de avaliação das candidaturas

A pontuação dos critérios A a F será atribuída de acordo com as tabelas e requisitos seguintes:

A - Cumprimento de normas legais e Código Mundial de Ética no Turismo

Descrição	Pontuação
Não existem elementos suficientes para a avaliação deste critério ou existem evidências de que não são respeitadas as normas legais em vigor	0
O produto / experiência turística demonstra respeitar as normas legais em vigor mas não apresenta enquadramento no Código Mundial de Ética no Turismo (OMT), em particular nos seus artigos 1º, 4º, 5º e 6º	50
O produto / experiência turística demonstra respeitar as normas legais em vigor mas não é claro e abrangente no enquadramento das dimensões constantes do Código Mundial de Ética no Turismo (OMT), em especial seus artigos 1º, 4º, 5º e 6º.	75
O produto / experiência turística demonstra claramente respeitar as normas legais em vigor e cumprir os princípios do Código Mundial de Ética no Turismo (OMT)	100

Relativamente ao **Código Mundial de Ética no Turismo (OMT)**, são de seguida enunciados alguns dos principais aspetos ou dimensões, dentro do quadro dos 10 artigos deste código, relativamente aos quais a proposta de produto / experiência deve clarificar o modo como pretende salvaguardar a sua observância.

Artigo 1 - Contribuição do turismo para a compreensão e respeito mútuo entre homens e sociedades, especialmente nos seus pontos 2 e 3 - evidenciando a importância: de uma relação harmoniosa entre as atividades turísticas e os principais elementos da cultura das áreas de destino e acolhimento do turista, traduzidos nas expressões fundamentais dos usos, costumes e tradições das suas comunidades; de uma relação de mútuo respeito e interesse pelo conhecimento do outro, nomeadamente daquele que é visitante, assegurando um acolhimento valorizador para cada uma das partes, comunidade de acolhimento e visitantes.

Artigo 4 - O turismo, utilizador do património cultural da humanidade e contribuindo para o seu enriquecimento, especialmente nos seus pontos 3 e 4 – sublinhando a necessidade de: transformar uma parte dos rendimentos e valor gerado pela atividade turística em recursos para a salvaguarda, proteção e valorização do património cultural existente; garantir que a fruição e interação turística com o património cultural, e particularmente com as componentes de património cultural imaterial, devem-no ser realizadas sem adulteração, uniformização ou padronização desse património.

Artigo 5 – O turismo, atividade benéfica para os países e comunidades de acolhimento, especialmente no seu ponto 1 – sublinhando a necessidade de assegurar efeitos positivos a nível económico, social para as comunidades locais nas áreas de acolhimento, nomeadamente através da criação ou manutenção de empregos e de atividades que gerem rendimento económico para as pessoas.

Artigo 6 – Obrigações dos atores do desenvolvimento turístico, especialmente no seu ponto 1 – evidenciando condições de transparência e garantias de segurança nas condições de viagem, acolhimento e estadia que se propõem oferecer aos turistas.

B - Qualidade do produto / experiência

Para este critério a pontuação a atribuir a cada proposta de produto / experiência turística baseada

no PCI resulta da média ponderada entre os seguintes cinco subcritérios:

$$B = (0,30 * CA) + (0,20 * CR) + (0,20 * CTE) + (0,10 * CIC) + (0,20 * CD)$$

Em que: CA – Autenticidade; CR – Rigor; CTE – Tempo e Espaço; CIC – Individualidade e Coerência de conjunto; e CD – Diversidade.

As tabelas seguintes especificam as pontuações para cada subcritério:

CA – Autenticidade, no sentido de garantir o envolvimento direto dos detentores ou protagonistas das manifestações, expressões e práticas culturais abordadas, mesmo que associando alguns mediadores, e a sua contextualização nas comunidades e territórios de origem, salvaguardado a sua compreensão histórico-cultural e social:

Descrição	Pontuação
Não existem elementos suficientes para avaliação deste subcritério	0
O produto / experiência turística não apresenta indicações sobre o envolvimento direto dos detentores ou protagonistas das manifestações, expressões e práticas culturais abordadas, bem como da sua contextualização nas comunidades e territórios de origem, não ficando demonstrada a salvaguarda da sua compreensão histórico-cultural e social.	30
O produto / experiência turística apresenta indicações, embora insuficientes e pouco coerentes, sobre o envolvimento direto dos detentores ou protagonistas das manifestações, expressões e práticas culturais abordadas, mesmo que associando alguns mediadores, e sobre a sua contextualização nas comunidades e territórios de origem, facultando condições mínimas para sua compreensão histórico-cultural e social.	65
O produto / experiência turística garante claramente e de forma coerente o envolvimento direto dos detentores ou protagonistas das manifestações, expressões e práticas culturais abordadas, mesmo que associando alguns mediadores, e a sua contextualização nas comunidades e territórios de origem, contribuindo cabalmente para a sua compreensão histórico-cultural e social.	100

CR – Rigor, associado aos conteúdos, pressupondo um trabalho prévio de investigação ou estudo, permitindo que a conceção das experiências garantam a veracidade das formas de expressão desse património cultural, dotando quer eventuais mediadores que acompanhem os turistas, quer o material de suporte e interpretativo, de conteúdos sustentados em conhecimento sistematizado, que pode de qualquer modo assumir diversas formas (científico, empírico, etc.):

Descrição	Pontuação
Não existem elementos suficientes para avaliação deste subcritério	0
O produto / experiência turística não contemplou um trabalho prévio de investigação ou estudo sobre o ou os PCI abordados no processo de conceção e desenvolvimento da experiência, e os conteúdos mobilizados por parte de eventuais mediadores que venham a acompanhar os turistas e para a produção de material de suporte e interpretativo utilizado e distribuído não estão sustentados em fontes reconhecidas, nem possuem um grau de aprofundamento e nível de qualidade reconhecidos.	30
O produto / experiência turística demonstra fragilidades no recurso a trabalho prévio de investigação ou estudo que suporte as formas de expressão do ou dos PCI abordados na sua conceção e desenvolvimento, assim como, apresenta falhas	65

na mobilização de conteúdos sustentados em conhecimento sistematizado (científico, empírico, etc.), quer para serem utilizados por parte de eventuais mediadores que venham a acompanhar os turistas, quer para a produção de material de suporte e interpretativo distribuído.	
O produto / experiência turística garante claramente a veracidade e rigor das formas de expressão do ou dos PCI abordados na sua conceção e desenvolvimento, demonstrando trabalho prévio de investigação ou estudo facultando garantias claras de que, quer eventuais mediadores que venham a acompanhar os turistas, quer o material de suporte e interpretativo utilizado e distribuído, mobilizam conteúdos sustentados em conhecimento sistematizado, que pode de qualquer modo assumir diversas formas (científico, empírico, etc.).	100

CTE – Tempo e Espaço, adequados à experiência, isto é, que a duração e o local em que os turistas são envolvidos na experiência lhes permitem uma compreensão real, autêntica e aprofundada do património cultural imaterial em questão, nos seus contextos, social e territorial, próprios:

Descrição	Pontuação
Não existem elementos suficientes para avaliação deste subcritério	0
O produto / experiência turística incorre em modelos de duração e/ou em localizações em que os turistas são envolvidos na experiência que não permite uma compreensão real, autêntica e aprofundada do ou dos patrimónios culturais imateriais em questão, nos seus contextos, social e territorial, próprios.	30
O produto / experiência turística incorre em modelos de duração ou em localizações em que os turistas são envolvidos na experiência que permitem uma compreensão minimamente aprofundada do ou dos patrimónios culturais imateriais em questão, nos seus contextos, social e territorial, próprios.	65
O produto / experiência turística garante claramente que a duração e o local em que os turistas são envolvidos na experiência lhes permitem uma compreensão real, autêntica e aprofundada do ou dos patrimónios culturais imateriais em questão, nos seus contextos, social e territorial, próprios.	100

CIC – Individualidade e Coerência de conjunto, no sentido em que a associação entre diferentes formas de património cultural imaterial dentro da mesma experiência deve acautelar diálogos e relações lógicas entre as manifestações e destas com outros serviços turísticos (alojamento, refeições / gastronomia, modos de deslocação, etc.), de modo a melhorar a compreensão da identidade cultural das comunidades e do território e evitar acumulação de experiências menos integradas ou desconexas:

Descrição	Pontuação
Não existem elementos suficientes para avaliação deste subcritério	0
O produto / experiência turística apresenta uma associação entre diferentes formas de património cultural imaterial dentro da mesma experiência que não acautela o diálogo nem relações lógicas entre as manifestações e destas com outros serviços turísticos (alojamento, refeições / gastronomia, modos de deslocação, etc.), prejudicando claramente a compreensão da identidade cultural das comunidades e do território, optando por uma acumulação de experiências pouco integradas e coerentes.	30

O produto / experiência apresenta uma associação entre diferentes formas de património cultural imaterial dentro da mesma experiência que acautela um mínimo de diálogo e relações lógicas entre as manifestações e destas com outros serviços turísticos (alojamento, refeições / gastronomia, modos de deslocação, etc.), de modo a melhorar a compreensão da identidade cultural das comunidades e do território, evitando a acumulação de experiências menos integradas ou desligadas.	65
O produto / experiência turística apresenta uma associação entre diferentes formas de património cultural imaterial dentro da mesma experiência que exprime claramente os diálogos e as relações lógicas entre as manifestações e destas com outros serviços turísticos (alojamento, refeições / gastronomia, modos de deslocação, etc.), de modo a garantir a compreensão da identidade cultural das comunidades e do território.	100

CD – Diversidade, optando por formas criativas de integrar a compreensão da diversidade cultural e do diálogo intercultural, tentando neutralizar visões fragmentadas de memória e de passado histórico:

Descrição	Pontuação
Não existem elementos suficientes para avaliação deste subcritério	0
O produto / experiência turística não inclui elementos suficientes que contribuam para uma compreensão da diversidade cultural e do diálogo intercultural, e contribui para a produção de visões fragmentadas de memória e de passado histórico.	30
O produto / experiência turística inclui elementos que contribuem para uma compreensão da diversidade cultural e do diálogo intercultural, embora não evitando visões fragmentadas de memória e de passado histórico.	65
O produto / experiência turística adota formas criativas e inovadoras de integrar a compreensão da diversidade cultural e do diálogo intercultural, evitando visões fragmentadas de memória e de passado histórico.	100

B' - Preservação da Segurança e Saúde dos turistas, dos protagonistas e dos agentes envolvidos em cada experiência, no contexto da pandemia do COVID19

Para este critério a pontuação resulta da verificação dos seguintes três subcritérios:

$$B' = (0,35 * RRT) + (0,3 * CS) + (0,35 * PC)$$

Em que: RRT – Medidas para redução do risco de transmissão; CS – Selo “Clean & Safe”; PC – Plano de contingência para a COVID-19.

As tabelas seguintes especificam as pontuações para cada subcritério:

MRRT – Medidas para redução do risco de transmissão, no sentido de garantir a redução do contacto interpessoal (utilização de equipamentos de proteção individual; dimensionamento do número de grupo de turistas em cada experiência, redução das aglomerações com outros grupos de turistas e visitantes nos espaços integrantes de cada experiência) e de redução do risco ambiental (garantia de higienização e desinfeção dos espaços e equipamentos integrantes de cada experiência).

Descrição	Pontuação
Não dispõe de medidas adequadas para redução do risco de transmissão ou contágio	0

Dispõe de medidas adequadas para redução do risco de transmissão ou contágio	100
--	-----

CS – Selo “Clean & Safe”, identificar o número de estabelecimentos envolvidos na experiência com Selo “Estabelecimento Clean & Safe” para as empresas do turismo criado pelo Turismo de Portugal.

Descrição	Pontuação
O número de estabelecimentos envolvidos na experiência com selo “Estabelecimento Clean & Safe” para as empresas do turismo criado pelo Turismo de Portugal representa menos de 70% do total de estabelecimentos envolvidos na experiência	0
O número de estabelecimentos envolvidos na experiência com selo “Estabelecimento Clean & Safe” para as empresas do turismo criado pelo Turismo de Portugal representa 70% ou mais do total de estabelecimentos envolvidos na experiência	100

PC - Plano de contingência para a COVID-19, no sentido de identificar os processos a adotar na situação de deteção de um caso suspeito de infeção por SARS-CoV-2 durante a experiência, quer em turistas, quer em colaboradores e outros agentes envolvidos na experiência.

Descrição	Pontuação
Não dispõe de Plano de contingência para a COVID-19	0
Dispõe de Plano de contingência para a COVID-19	100

C - Salvaguarda do(s) Património(s) Cultural(ais) Imaterial(ais)

A determinação da pontuação deste critério cumpre as seguintes orientações:

Descrição	Pontuação
Não existem elementos suficientes para a avaliação deste critério	0
O produto/ experiência turística prevê a sua realização atendendo apenas minimamente aos limites de carga sobre as comunidades e os contextos e protagonistas detentores das manifestações culturais em causa e, nesse sentido, a interação com as manifestações de PCI não garante os limites adequados na dimensão dos grupos, nem as balizas no modo como se concretiza a presença e participação dos turistas no desenrolar da experiência.	30
O produto/ experiência turística prevê a sua realização atendendo aos limites de carga sobre as comunidades e os contextos e protagonistas detentores das manifestações culturais em causa e, nesse sentido, a interação com as manifestações de PCI apenas cumpre limites na dimensão dos grupos sem estabelecer balizas claras no modo de participação dos turistas no desenrolar da experiência.	65
O produto/ experiência turística prevê a sua realização atendendo claramente aos limites de carga sobre as comunidades e os contextos e protagonistas detentores das manifestações culturais em causa e, nesse sentido, a interação com as manifestações de PCI cumpre limites na dimensão dos grupos e estabelece balizas no modo como se concretiza a presença e participação dos turistas no desenrolar da experiência.	100

D – Envolvimento e benefícios das Comunidades

A determinação da pontuação deste critério cumpre as seguintes orientações:

Descrição	Pontuação
Não existem elementos suficientes para a avaliação deste critério	0
O produto/ experiência turística define condições insuficientes para a interação entre os turistas e os detentores de PCI, bem como as suas comunidades, no sentido de vir a gerar benefícios, incluindo económicos, para ambos, não contribuindo de forma significativa para a melhoria de qualidade de vida das populações locais, nem para a sustentabilidade do território.	30
O produto/ experiência turística pressupõe que as condições em que é estabelecida a interação entre os turistas e os detentores de PCI, bem como as suas comunidades, garantem pelo menos algum benefício de natureza económica para os protagonistas diretamente envolvidos, contribuindo para a melhoria de qualidade de vida das populações locais	65
O produto/ experiência turística pressupõe que as condições em que é estabelecida a interação entre os turistas e os detentores de PCI, bem como as suas comunidades, garantem benefícios objetivos, incluindo económicos, para ambos e a continuidade futura dessa interação, contribuindo para a melhoria de qualidade de vida das populações locais e para a sustentabilidade do território.	100

E – Orientação para motivações do mercado turístico

A determinação da pontuação deste critério cumpre as seguintes orientações:

Descrição	Pontuação
Não existem elementos suficientes para a avaliação deste critério	0
O produto/ experiência turística não diferencia os segmentos de público-alvo para que se dirige, mas identifica as motivações e as expectativas associadas à descoberta e compreensão das culturas locais, designadamente, na salvaguarda da autenticidade das suas manifestações, que procura satisfazer	30
O produto/ experiência turística orienta-se no sentido das principais motivações e expectativas associadas à descoberta e compreensão das culturas locais, designadamente, na salvaguarda da autenticidade das suas manifestações, dos segmentos de público-alvo para os quais se dirige privilegiadamente.	65
O produto/ experiência turística dá uma resposta cabal às motivações e às expectativas associadas à descoberta e compreensão das culturas locais, designadamente, na salvaguarda da autenticidade das suas manifestações, que os segmentos de público-alvo para que se dirige detêm.	100

F – Contributo para desenvolvimento sustentável

O critério considera os contributos para os 3 pilares do desenvolvimento sustentável: ambiental / social / económico, determinação da pontuação deste critério cumpre as seguintes orientações:

Descrição	Pontuação
Não existem elementos suficientes para a avaliação deste critério	0
O produto/ experiência turística apresenta uma abordagem ao património não identificando claramente os contributos que pode gerar para um desenvolvimento	30

sustentável do território, nas dimensões social, ambiental e económica, gerador de benefícios para as populações locais, e não apresenta características de turismo responsável.	
O produto/ experiência turística apresenta dimensões de abordagem à cultura e ao património como fatores de desenvolvimento sustentável, no âmbito dos seus três pilares, ambiental, social e económico, geradores de benefícios para as populações locais e aproxima-se das características de turismo responsável.	65
O produto/ experiência turística apresenta claramente uma abordagem à cultura e ao património como fatores de desenvolvimento sustentável, no âmbito dos seus três pilares, ambiental, social e económico, geradores de benefícios para as populações locais, com efeitos de alavanca noutros setores sociais e económicos locais, e demonstra características evidentes de turismo responsável.	100